



PROJETO DE LEI nº 18/98

Data: 17 de abril de 1998.

Súmula: Dá denominação de Via Pública, ainda não denominada, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. - Fica denominada de Avenida **DANA** a marginal junto a BR 277, a qual dá acesso a empresa **DANA INDÚSTRIAS LTDA**, na extensão de 600 metros, a partir do Km 25 da BR 277.

Art. 2º. - Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 17 de abril de 1998.


NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal